



Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 861

Revogada P/ Lei 2025

Orlando Intrieri, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica considerada 2ª Zona Residencial a Avenida Capitão Mor Aguiar, no trecho compreendido do final da Praça 23 de Maio até a Rua Marquês de São Vicente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 13 de Setembro de 1962.

Orlando Intrieri

Prefeito Municipal

P. de L. 106/62.

Junto-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 18/9/62